



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.217, DE 2023

(Do Sr. Pompeo de Mattos)

Estabelece gratificação de periculosidade aos trabalhadores e servidores públicos em geral com atuação junto ao sistema prisional brasileiro.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO;

TRABALHO;

FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (ART. 54 RICD) E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



Apresentação: 27/04/2023 14:03:07.613 - Mesa

PL n.2217/2023

(Do Sr. Pompeo de Mattos)

Estabelece gratificação de periculosidade aos trabalhadores e servidores públicos em geral com atuação junto ao sistema prisional brasileiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Será adicionado aos vencimentos dos trabalhadores e servidores públicos em geral, a gratificação de periculosidade, desde que com atuação exclusivamente junto ao sistema prisional brasileiro.

Art. 2º Essa lei passará a vigorar após a data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), as atividades ou operações perigosas são aquelas em que haja contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado. Além disso, temos a Lei nº 7.369, de 20 de setembro de 1985, que incluiu no conceito os empregados no setor de energia elétrica.

Ou seja, de acordo com a legislação atual, os profissionais que trabalham exclusivamente no setor prisional não têm direito ao adicional de periculosidade, o que nos leva a considerar que essa conceituação está desatualizada.

Nesse sentido, entendemos que as normas e regulamentações referentes à periculosidade e aos riscos ocupacionais evoluíram, impactando o entendimento atual sobre o assunto. Portanto, é importante realizar uma





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado POMPEO DE MATTOS – PDT/RS

Diante dos vastos argumentos acima arguidos, a aprovação desse projeto é de fundamental importância para que os professores e funcionários desta área tenham uma remuneração mais justa, razão pela qual peço apoio aos nobres pares para rápida aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, de abril de 2023.

Atenciosamente,


POMPEO DE MATTOS
Deputado Federal
PDT/RS

